

## RESPOSTA AO RECURSO COMPLEMENTAR – PORTARIA Nº 031

**Comissão Central Organizadora – 52º Jogos da Primavera de Anápolis**

**Assunto:** Resposta ao Recurso apresentado pelo CEPMG 13 de Maio.

A Comissão Organizadora dos Jogos da Primavera 2025, após análise do recurso interposto pelo CEPMG 13 de Maio, referente à partida realizada em 24 de novembro de 2025, vem prestar os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, registra-se que o **atraso no início da partida não decorreu de qualquer irregularidade atribuível à arbitragem ou à equipe adversária**, mas sim de um **vício técnico identificado na rede**, o que demandou intervenção imediata para ajuste.

Tal correção prolongou o tempo técnico de preparação e aquecimento, sendo procedimento necessário para garantir a segurança e a regularidade da partida.

No tocante aos questionamentos levantados pelo Recorrente, esclarece-se que **a súmula da partida não registrou qualquer irregularidade**, inexistindo anotação que possa dar suporte aos fatos alegados no recurso. Outrossim, **os árbitros responsáveis foram ouvidos**, e igualmente **não relataram qualquer falha, omissão, descumprimento de regra ou favorecimento**, reafirmando que o início da partida ocorreu conforme as condições técnicas necessárias após a resolução do problema na rede.

Deste modo, não foram constatados elementos capazes de indicar violação ao regulamento ou que justifiquem a anulação da partida ou declaração de W.O.

Assim, a Comissão Organizadora delibera:

1. **Pelo conhecimento do recurso**, por ser tempestivo;
2. **Pela improcedência do pedido**, diante da ausência de irregularidades formais ou materiais;
3. **Pela manutenção integral e inalterada do resultado da partida.**

Anápolis, 25 de novembro de 2025.

Comissão Organizadora